



**PROCESSO Nº : 7.648-1/2022**  
**ÓRGÃO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTOR : MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO(A) : NILZA RITA DA SILVA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 8.106/2022, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato TJMT/CM nº 95/2022**, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 09/02/2022, Edição nº 11.159, pág. 02, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da Sra. **NILZA RITA DA SILVA – CPF: 353.661.681-04**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Judiciário PTJ, Classe “A”, Referência “XI”, lotada na Comarca de Várzea Grande – Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

